



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº65, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.516, de 22 de fevereiro de 2010.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.097.333,33 (um milhão, noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|------------------------------------|------------------------|---------------------|------------|--------------------------|
| 02.09 | INFRAESTRUTURA BAIRRO DE OSÓRIO | NO 15.451.2011.1124 | 44.90.51.00 | 012 000 | 987.600,00 109.733,33 |
| | TOTAL | | | | 1.097.333,33 |

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 04.122.2005.2010 | 44.90.51.00 | 000 | 109.733,33 |
| | TOTAL | | | | 109.733,33 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal